

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5643 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA CARGA HORÁRIA DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DO DISTRITO DE DOM ARMANDO, NESTE MUNICÍPIO DE MISSAL/PR

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que há necessidade de realização de "mutirão" junto ao Distrito de Dom Armando, neste Município de Missal/PR;

CONSIDERANDO a defasagem de pessoal e impossibilidade temporária de contratação decorrente da Lei Complementar nº 123/2020;

CONSIDERANDO que a saúde da população é demasiadamente importante, especialmente no momento em que vivenciamos uma pandemia, especialmente pela importância existente no trabalho desenvolvido pelas Agentes Comunitárias de Saúde (elo de ligação entre a população e o sistema de saúde municipal), sendo prioridade do Poder Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a redução provisória da carga horária das Agentes Comunitárias de Saúde da Unidade Básica do Distrito de Dom Armando, neste Município de Missal/PR para **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE AGOSTO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná